



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 021/2020

Processo Licitatório nº 015/2020
Pregão Presencial RP nº 013/2020
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, registram-se os preços das seguintes empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71, sediada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13.617-400, neste ato representada por Eros Carraro, portador da Carteira de Identidade nº 22.370.122-1 SSP SP, inscrito no CPF nº 253.912.708-80 e/ou por Josiane Cristina Fusco Carraro, portadora da Carteira de Identidade nº 32.571.328-5 SSP SP, inscrita no CPF nº 220.901.608-88; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamm, nº 257, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.130-250, neste ato representada por Hélio Alves Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 1.134.028, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 112.191.815-87; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, Contagem/MG, CEP: 32.010.010, neste ato representada por Leonardo Augusto Machado Campos, portador da CI nº M – 2.948.589, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 481.442.906-15 e/ou Geraldo Magela de Oliveira, portador da CI nº M – 190.810, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 012.194.136-15 e/ou Marco Aurélio Silva Pereira, portador da CI nº M – 2.285.890, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF 493.687.616-04; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, sediada na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG, CEP: 32.669-712, neste ato representada por Walter Prochnow Junior, portador da Carteira de Identidade nº 22.636.117-2 SSP-SP, inscrito no CPF nº 139.498.468-59 e/ou Ana Lúcia Barbosa Prochnow, portadora da Carteira de Identidade nº 23.826.728-3 SSP-SP, inscrito no CPF nº 110.027.848-67; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Fazenda Estância Cristália, Rodovia Itapira- Lindóia, Km 14, Itapira/SP, CEP 13974-900, neste ato representada por seus sócios Ogari de Castro Pacheco, portador da CI nº 2.101.379-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 014.645.078-72 e/ou Ricardo Santos Pacheco, portador da CI nº 18.329.899-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 184.309.758-37 e/ou Rogério Santos Pacheco, portador da CI nº 25.366.962-5, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 191.122.338-03 e/ou Renata Santos Pacheco, portadora da CI nº 22.897.552-9, SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 158.634.408-05 e/ou Karime Bittar Stevanatto Gerolin, portadora da CI nº 33.065.169-9 - SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 221.011.758-51 e/ou Andréa Stevanatto, portadora da CI nº 13.760.512-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 11:49:22 -03'00'

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW JUNIOR
Dados: 2020.03.27 16:30:31 -03'00'

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

EROS CARRARO
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

nº 107.939.238-67 e/ou Luiz Stevanatto Neto, portador da CI nº 9.249.616-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 865.890.838-00 e/ou Iris Scussel Stevanatto, portadora da CI nº 4.583.298-5, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 152.504.898-85; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rodovia BR 480, nº 180, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada por Odair José Balestrin, portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP - SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34 e/ou Gleison Sachet, portador da Carteira de Identidade nº 805.113.471-9, SSP/RS inscrito no CPF nº 650.526.920-72; **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.858.842/0001-04, sediada na Rua Gama Cerqueira, nº 737, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.421-372, neste ato representada por Mercês Luiza Barbosa da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº M-12.7617 SSPMG, inscrita no CPF nº 910.223.986-87 e/ou Germerson Barbosa da Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-5.659.155, SSP MG, inscrita no CPF nº 957.603.006-44; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rua Barão de Bonito, nº 408, anexos 424/450, bairro da Freguesia da Várzea, Recife -PE, CEP: 50.740-080, neste ato representada por Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, portador da Carteira de Identidade nº 162.204-0, SSP/PE inscrito no CPF nº 293.247.854-00 e/ou Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, portador da Carteira de Identidade nº 6.329.005 SSP/PE, inscrito no CPF nº 056.554.614-71; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.027.894/0007-50, sediada na Av. Pedro Pascoal dos Santos, nº 410, Galpão 02, MD 4 e 5, Residencial Real Parque Sumaré, Sumaré/ SP CEP: 13.178-561, neste ato representada por José Eduardo Gomes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13.882.845-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 065.898.418/70; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.725.813-0001/70, sediada na Rua Paracatu, nº 1.280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.047-040, neste ato representada por José Geraldo Chaves, portador da Carteira de Identidade nº M-3.286.702, SSP/MG e inscrito no CPF nº 132.910.336-04 e/ou Paulo Roberto Chaves, portador da Carteira de Identidade MG-2.932.813 SSP/MG e CPF 432.225.796-87; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, bairro Industrial, Erechim/RS, CEP: 99.706-300, neste ato representado por Jhonatan Boni, portador da Carteira de Identidade nº 21.050.249-27, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF: 016.789.820-59 e/ou Sidnei Roberto Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 108.943.683-4 expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF 004.421.050-70 e/ou Vanderlei Stievens, portador da Carteira de Identidade nº 408.334.161-2, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF nº 007.304.360-55; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.245.781/0001-52, sediada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2.125, Bairro Centro, Caratinga/MG - CEP: 35.300-571, neste ato representada por Flavia Genelhu Pena, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.534.655, SSP MG e CPF nº 013.040.766-60; **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rodovia Juscelino Kbitschek de Oliveira - BR 459, KM 99, nº 0, Bairro Jardim Edwiges, Ribeirão das Mortes, Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-484, neste ato representada por Marcia Pereira Daniel Nery, inscrita no CPF sob o nº 589.845.186-20 e portadora da Carteira de Identidade nº 3.657.224, SSP MG; **MULTIFARMA**

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 11:51:28 -03'00'

Rua São João, 290, Centro - CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:51:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:51:25 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, sediada na Avenida 03, nº 283, bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP: 33.203-144, neste ato representada por Leandro Alves dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG -11.879.956 SSP/MG, inscrito no CPF nº 060.955.996-60; **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, sediada na Avenida Egydio Geronimo Munaretto, s/n, sala 01, Km 3, bairro César Park, Toledo/PR, CEP: 85.915-175, neste ato representado por Celso Augustinho Prati, portador da Carteira de Identidade nº 1.447.122-7 SSP - PR, inscrito no CPF nº 336.841.549-20 e/ou Luiz Donaduzzi, portador da Carteira de Identidade nº 1.254.414-6 SSP - PR, inscrito no CPF nº 297.861.939-20; **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60, sediada na Rodovia Raposo Tavares, 102.000, Km 102, Galpão 10, Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP: 18.052-775, Sorocaba/SP, neste ato representada por Mário Kanashiro Filho, portador da Carteira de Identidade nº 20.965.261-2, SSP-SP, inscrito no CPF 164.285.718-11; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.656.480/0001-08, sediada na Rua São Paulo, nº 69, Vila Nossa Senhora Aparecida, Águas da Prata / SP, CEP: 13.890-000, neste ato representada por Diego Ferreira da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 14.662.904 SSP MG e inscrito no CPF nº 075.269.826-55; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema/MG, neste ato representada por Pedro Antônio Lapinski, portador da Carteira de Identidade nº 910.863.346-3, SSP/RS inscrito no CPF nº 168.237.020-87 e/ou Itacir Dal Mass, portador da Carteira de Identidade nº 40.018.670-61, SSP/RS, inscrito no CPF 222.898.010-20 e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.864.942/0001-13, sediada na Avenida Otavio Borin, nº 18, Cobilândia, Vila Velha/ES CEP: 29.111.205, neste ato representada por Maritza Moyses Bojovski Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 2.235.168, SSP ES, inscrito no CPF nº 124.847.277-20, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454/13, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS E NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, BEM COMO ATENDER DEMANDAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CPFT), (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo CONTRATANTE, da competente autorização de fornecimento.**

HELIO ALVES
ROCHA:112191815
87

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES
ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 11:56:01
+03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:246842158 EMPREGO:108121922
Dados: 2020.03.30 16:41:31
+03'00'

Assinado digitalmente por WALTER
PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Data: 2020.03.25 16:51:46
+03'00'

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO
Data: 2020.03.25 16:51:46
+03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, do processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 18 meses a contar da data de entrega.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

HELIO ALVES

ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Data: 2020.03.27 12:08:58 -03'00'

Alessandro Rotoli
Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:240842158 CAMARGO:2408421582
Data: 2020.03.27 16:42:09 -03'00'

WALTER PROCHNOW
Assinado de forma digital
por WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Data: 2020.03.25 16:52:08 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) Mensalmente, a **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:11:55 -03'00'

ALESSANDRO
ROTOLO
CAMARGO:2468421
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLO
CAMARGO:2468421 5822
Dados: 2020.03.30
16:42:48 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Data: 2020.03.25 16:52:31
-03'00'

EROS CARRARO
25391270880

Assinado de forma digital por EROS CARRARO
Data: 2020.03.25 16:52:31
-03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 2.560.461,05 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
764	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.91.00
796	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.32.00

b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:14:10 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

ALESSANDRO ROTOLI
Assinado de forma digital por
CAMARGO 246842158
Dados: 2020.03.27 16:40:13 -03'00'

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Assinado digitalmente por WALTER
PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Data: 2020.03.25 16:52:51 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880
Assinado digitalmente por EROS CARRARO:
25391270880
Data: 2020.03.25 16:52:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar a mercadoria em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da autorização de funcionamento

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos na Farmácia Municipal da Prefeitura de Lagoa Santa, localizada na Rua Conde Dolabela, 1.172 – Várzea, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 horas, devendo o fornecedor agendar a entrega pelo telefone (31) 3688-1426, onde serão conferidas as Notas Fiscais/Notas Fiscais Faturas, em conformidade com a autorização de fornecimento emitida pelos responsáveis;

b) O recebimento ficará condicionado a:

b.1. Para as formas farmacêuticas soluções / suspensões de uso oral / cremes, deverão vir acompanhadas de dosador oral graduado ou equivalente/ aplicadores, que permitam a administração das doses.

b.2. Os medicamentos deverão apresentar-se preferencialmente em forma farmacêutica individualizada, como ampolas, blísteres e envelopes. Essas apresentações devem conter o prazo de validade e o número do lote impresso.

b.3. Os medicamentos fornecidos nas embalagens frasco/ampola deverão permitir a adição de solvente específico e remoção de fração do conteúdo, sem a perda do mesmo ou comprometimento de sua esterilidade.

c) A **CONTRATADA** deverá enviar, junto com os medicamentos, os laudos de análise dos lotes enviados.

d) O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

e) O farmacêutico responsável pelo Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e/ou funcionário responsável pelo almoxarifado da Farmácia Municipal serão responsáveis pelo acompanhamento da qualidade, validade e especificação do objeto entregue, que deverá estar em perfeita conformidade com o Edital e com os termos contratuais, ressalvando:

e.1. O recebimento se dará em caráter provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, reservando-se a Assistência Farmacêutica Municipal o direito de, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, indicar qualquer falha no objeto entregue. Somente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e conseqüente aceitação é que será considerado definitivo o recebimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e.2. No caso de inconformidade do material a **CONTRATADA** vencedora é obrigada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a substituir, reparar ou repor o objeto contratado, nos termos do artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

f) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Farmácia Municipal.

g) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

h) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.

i) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.

j) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 21ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22ª. A **CONTRATADA** se obriga a substituir, e/ou reparar, ou repor os materiais/produtos inadequados ao fim a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, assim como aqueles que estiverem em disparidade, com as condições constantes do recipiente da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, sujeitando-se a Lei Federal nº 8.078/90, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prazo este contado a partir da solicitação da substituição.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 13:22:08 -03'00'

ALESSANDRO
ROTOU
CAMARGO:24684215
822
Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOU
CAMARGO:24684215822
Dados: 2020.03.30 16:54:20
-03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Assinado de forma digital
por WALTER PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:53:35 -03'00'

EROS CARRARO
25391270880
Assinado de forma digital
por EROS CARRARO:25391270880
Dados: 2020.03.25 16:53:35 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 25ª. A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 01/04/2020 a 31/03/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes.
- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454/13;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** o fornecimento dos itens licitados, conforme necessidades verificadas;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pela solicitação e recebimento, o fornecimento dos itens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento dos mesmos;
- f) Realizar o pagamento da **CONTRATADA** no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento da nota fiscal;
- g) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:24:34 -03'00'

Assinado de forma digital
ALESSANDRO ROTOLI
CAVANCIO:246584215
Dados: 2020.03.10 16:45:18
+0100

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:53:57 -03'00'

EROS CARRARO:
25991270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público;
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante;
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes;
- l) Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos causados a servidores do município de Lagoa Santa/MG ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos/equipamentos, impróprios para o uso;
- m) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários de seus empregados, despesas fiscais, tributárias, fretes e quaisquer outras que não tenham sido incluídas no preço proposto;
- n) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados em produtos/equipamentos ou nas dependências dos órgãos municipais ou a terceiros;

HELIO ALVES
ROCHA:11219181
587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES
ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:27:03
+03'00'

ALESSANDRO ROTOI
CAMARGO:24684215
822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2020.03.30 16:46:07
+03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

Assinado de forma digital por WALTER
PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:54:19 +03'00'

EROS CARRARO
25391270880

Assinado de forma digital por EROS CARRARO
Dados: 2020.03.25 16:54:19 +03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

o) Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454/13 e no edital de pregão;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no art. 78, XV, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 à 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

HELIO ALVES
ROCHA:11219181
587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES
ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:29:40
+03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300
Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215
Dados: 2020.03.30 16:46:45
+03'00'

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Assinado de forma digital
por WALTER PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 16:51:43 +03'00'

EROS CARRARO
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como no descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e das atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

HELIO ALVES

ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO

ALVES ROCHA:11219181587

Dados: 2020.03.27 12:32:34 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO 246842158
22

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO 246842158
22

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Date: 2020.03.25 16:55:05 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO
25391270880
Date: 2020.03.25 16:55:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454/13.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem emitidas pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 013/2020, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454/13, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:35:07 -03'00'

Alessandro Rotoli
CAMARGO:246842158
Dados: 2020.03.30 16:48:26
-03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Assinado de forma digital por WALTER
PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Dados: 2020.03.25 10:53:31 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454/13 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 013/2020 - Processo Licitatório nº 015/2020** regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454/13, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 01 de 04 de 2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

CONTRATADAS

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO 25391270880
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF-A1, OU=EM BRANCO,
 *OU=29090148000146, CN=EROS CARRARO 25391270880
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2020.03.25 11:58:17
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO,

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
 ALVES ROCHA:11219181587
 Dados: 2020.03.27 12:40:06 -03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Digitally signed by WALTER
 PROCHNOW
 JUNIOR:13949846859
 Date: 2020.03.25 16:56:51 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S

LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA e/ou MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

WALTER PROCHNOW

Digitally signed by WALTER PROCHNOW

JUNIOR:13949846859

JUNIOR:13949846859

Date: 2020.03.25 16:58:13 -03'00'

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

WALTER PROCHNOW JUNIOR e/ou ANA LÚCIA BARBOSA PROCHNOW

ALESSANDRO
ROTOLI
CAMARGO:2468421
5822

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO:24684215822
Dados: 2020.03.30
16:49:47 -03'00'

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA,

OGARI DE CASTRO PACHECO e/ou RICARDO SANTOS PACHECO e/ou ROGÉRIO SANTOS PACHECO e/ou RENATA SANTOS PACHECO e/ou KARIME BITTAR STEVANATTO e/ou ANDRÉA STEVANATTO e/ou LUIZ STEVANATTO NETO e/ou IRIS SCUSSEL STEVANATTO

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF

A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

Dados: 2020.04.01 11:51:31 -03'00'

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

ODAIR JOSÉ BALESTRIN e/ou GLEISON SACHET

DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

MERCÊS LUIZA BARBOSA DA SILVA e/ou GERMERSON BARBOSA DA SILVA

DROGAFONTE LTDA

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO e/ou EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA

HELIO ALVES

ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:42:50 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

EROS
CARRARO:
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO
25391270880
DN: cn=EROS CARRARO, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=VALID, ou=AR FORTE, cn=EROS CARRARO
25391270880
Dados: 2020.03.27 12:42:50 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

[Handwritten signature]

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

JOSÉ GERALDO CHAVES e/ou PAULO ROBERTO CHAVES

[Handwritten signature]

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

JHONATAN BONI E/OU SIDNEI ROBERTO STIEVENS e/ou VANDERLEI STIEVENS

[Handwritten signature]

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD

FLAVIA GENELHU PENA

[Handwritten signature]

MED CENTER COMERCIAL LTDA

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY

[Handwritten signature]

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA

LEANDRO ALVES DOS REIS

[Handwritten signature]

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CELSO AUGUSTINHO PRATI e/ou LUIZ DONADUZZI

[Handwritten signature]

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

MÁRIO KANASHIRO FILHO

[Handwritten signature]

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

DIEGO FERREIRA DA SILVA

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES
ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:46:42 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

ALESSANDRO
ROTOI
CAMARGO-24684
215822

Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW Digitally signed by WALTER
PROCHNOW JUNIOR:13949846855
JUNIOR:13949846855 Date: 2020.03.25 16:59:00 -03'00'

EROS
CARRARO:
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO
25391270880
Data: 2020.03.25 12:03:51
Fone: 3033-1925

✂

AL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2020, celebrada entre a PMLS e as empresas relacionadas nos quadros abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 013/2020.

EMPRESA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 28.123.417/0001-60

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
79	2.592,00	CPR	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	GENERIC /MERCK	0,290	751,68
109	90.720,00	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO	GENERIC /MERCK	0,069	6.259,68
110	136.800,00	CPR	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO	GENERIC /MERCK	0,067	9.165,60
TOTAL: R\$ 16.176,96 (Dezesseis mil, cento e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)						

EMPRESA: DML DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 02.858.842/0001-04

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
156	43.200,00	SER	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 6MM X 0,25 MM (100 UI)	INJEX	0,460	19.872,00
TOTAL: R\$ 19.872,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais)						

EMPRESA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
CNPJ: 18.269.125/0001-87

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	3.456,00	CPR	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	WYETH-ELIQUIS	3,640	12.579,84
151	4.320,00	CPR	RIVAROXABANA 20 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	BAYER - XARELTO	7,290	31.492,80
171	1.728,00	UN	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERACAO PROLONGADA	SERVIER - VASTARE L	1,240	2.142,72
TOTAL: R\$ 46.215,36 (Quarenta e seis mil, duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)						

EMPRESA: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.325.781/0001-52

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
12	8.640,00	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	PRATI	2,970	25.660,80
19	4.032,00	FR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 40 MG/ML PO SUSPENSAO ORAL FRASCO 15ML	PRATI	6,910	27.861,12

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:54:40 -03'00'

ALESSANDRO 107013
CAMARCO 24604215822

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO 107013
CAMARCO 24604215822
Dados: 2020.03.27 12:54:40 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846819

Assinado de forma digital por
WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846819
Dados: 2020.03.25 17:00:04 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO:
25391270880
Dados: 2020.03.25 17:00:04 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

170	864,00	FR	TIMOLOL (MALEATO) 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5ML	UNIÃO QUIMICA	2,260	1.952,64
TOTAL: R\$ 55.474,56 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)						

EMPRESA: BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11	5.616,00	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	SANDOZ	9,300	52.228,80
42	11.520,00	CPR	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	ABBOTT	2,560	29.491,20
159	108.000,00	CPR	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,060	6.480,00
TOTAL: R\$ 88.200,00 (Oitenta e oito mil e duzentos reais)						

EMPRESA: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.725.813/0001-70

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
48	1.440,00	FR	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL FRASCO 250ML	VICK	10,980	15.811,20
72	1.440,00	UN	ESPAÇADOR APARTIR 2 ANOS	CHAMBER	31,600	45.504,00
73	1.440,00	UN	ESPAÇADOR ZERO A 2 ANOS	CHAMBER	31,600	45.504,00
TOTAL: R\$ 106.819,20 (Cento e seis mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos)						

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
38	7.200,00	FAMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INTRAMUSCULAR PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	BIOCHIMICO	7,630	54.936,00
120	74.880,00	CPR	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,800	59.904,00
TOTAL: R\$ 114.840,00 (Cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta reais)						

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
40	1.224,00	FAMP	CETOPROFENO 100MG FRASCO- AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	CRISTALIA	2,580	3.157,92
52	14.400,00	CPR	CODEINA 30MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,740	10.656,00
76	100,00	AMP	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	CRISTALIA	1,740	174,00
77	1.008,00	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTALIA	3,120	3.144,96
91	148.320,00	CPR	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,160	23.731,20
93	5.760,00	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML) HALOPERIDOL SOLUCAO	CRISTALIA	4,920	28.339,20

HELIO ALVES
ROCHA:1121918158

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 12:57:41 -03'00'

ALESSANDRO
ROTOLO
CAMARGO:2468
4215822

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

Digitally signed by WALTER
PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Date: 2020.03.25 17:00:25 -03'00'

EROS CARRARO:
25391270880

Assinado de forma digital por EROS CARRARO:
25391270880
Dados: 2020.03.25 17:00:25 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

			INJETAVEL AMPOLA 1ML			
99	144.000,00	CPR	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,282	40.608,00
108	8.640,00	CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 + 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,810	6.998,40
125	216,00	AMP	MORFINA 10 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA 1 ML	CRISTALIA	2,320	501,12
144	36.000,00	CPR	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,100	3.600,00
150	72,00	FR	RISPERIDONA - EM SOLUCAO ORAL COM DOSAGEM DE 1MG/ML	CRISTALIA	8,000	576,00
TOTAL: R\$ 121.486,80 (Cento e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)						

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	44.640,00	CPR	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,230	10.267,20
07	5.760,00	CPR	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATIDONAD	0,320	1.843,20
21	2.304,00	UN	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50MCG/DOSE SUSPENSAO SPRAY NASAL FRASCO 200 DOSES	GLAXOSMITHK	17,000	39.168,00
26	131.040,00	CPR	BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,166	21.752,64
53	6.912,00	BSN	DEXAMETASONA (ACETATO) 1MG/G CREME BISNAGA 10G	SANVAL	1,030	7.119,36
57	36.000,00	CPR	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,064	2.304,00
102	21.600,00	CPR	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	0,720	15.552,00
111	86,00	FR	LIDOCAINA (CLORIDRATO) 100 MG/ML (10%) SPRAY SOLUCAO TOPICA FRASCO 50 ML	HIPOLABOR	38,000	3.268,00
119	64.800,00	CPR	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,350	22.680,00
TOTAL: R\$ 123.954,40 (Cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)						

EMPRESA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67

EMPRESA: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.656.480/0001-08

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	200,00	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML FR 100ML	EMS	7,100	1.420,00
25	4.320,00	AMP	BETAMETASONA (ACETATO) + BETAMETASONA (FOSFATO DISSODICO) 3MG/ML + 3MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	6,608	28.546,56
35	221.760,00	CPR	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	0,116	25.724,16
44	119.520,00	CPR	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	EMS	0,618	73.863,36
66	1.728,00	CPS	DULOXETINA 60MG CÁPSULA	EMS	2,379	4.110,91
TOTAL: R\$ 133.664,99 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)						

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES
ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 13:00:49 -03'00'

ALESSANDRO
ROTOU
CAMARGO:2468421
5822

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOU
CAMARGO:24684215822
Dados: 2020.03.27 16:56:21 -03'00'

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859

Digitally signed by WALTER
PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Date: 2020.03.25 17:00:36 -03'00'

EROS CARRARO
25391270880

Assinado de forma digital por
EROS CARRARO
25391270880
Dados: 2020.03.25 17:00:36 -03'00'



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
27	3.600,00	FR	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE FR. 120 DOSES	EURO FARM A	11,500	41.400,00
28	288.000,00	CPR	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	EURO FARM A	0,340	97.920,00
172	10,00	AMP	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250 MG/ML SOL. INJ. AMP 4ML	EURO FARM A	285,720	2.857,20
TOTAL: R\$ 142.177,20 (Cento e quarenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos)						

EMPRESA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
106	87.840,00	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	PROLOPA/ ROCHE	1,110	97.502,40
107	37.440,00	CPR	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG COMPRIMIDO	PROLOPA/ ROCHE	1,200	44.928,00
TOTAL: R\$ 142.430,40 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)						

EMPRESA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.034.934/0001-60

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
60	144,00	FR	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR FRASCO 60ML	PRATIDON ADUZZI	5,950	856,80
62	240.480,00	CPR	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,070	16.833,60
67	144,00	FR	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PRATIDON ADUZZI	4,180	601,92
84	475.200,00	CPR	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,037	17.582,40
115	2.592,00	FR	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	PRATIDON ADUZZI	2,000	5.184,00
118	864.000,00	CPR	METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,058	50.112,00
123	57.600,00	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,090	5.184,00
127	5.760,00	BSN	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA ZINCA 5UI/G + 250UI/G POMADA BSNAGA 15G	PRATIDON ADUZZI	1,650	9.504,00
129	1.008,00	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 50 ML	PRATIDON ADUZZI	3,490	3.517,92
135	216.000,00	CPR	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,043	9.288,00
158	299.520,00	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,100	29.952,00
164	18.720,00	CPR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATIDON ADUZZI	0,094	1.759,68
TOTAL: R\$ 150.376,32 (Cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)						

HELIO ALVES
 ROCHA:1121918158
 7

Assinado de forma digital por
 HELIO ALVES
 ROCHA:1121918158
 Dados: 2020.03.27 13:04:03 -03'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300
 ALESSANDRO ROYTOI
 Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROYTOI
 CAMARGO 24684
 Dados: 2020.03.27 13:04:03 -03'00'

WALTER PROCHNOW
 Assinado digitalmente por WALTER PROCHNOW
 JUNIOR:13949846859
 Data: 2020.03.27 13:04:03 -03'00'

EROS CARRARO
 25391270880
 Assinado digitalmente por EROS CARRARO
 Data: 2020.03.27 13:04:03 -03'00'

EMPRESA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 04.027.894/0007-50



P



Assinado digitalmente por EROS CARRARO 2539127080
DN: CN=R, O=CFR-Brazil, OU=Secretaria de Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CFPA, OU=MEM BRANCO,
OU=25060148000148, CN=EROS CARRARO 2539127080
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-03-25 12:01:27
Hora: 03:23



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

161	187.200,00	CPR	SINASTATINA 40 MG	CIMED	0,104	19.468,80
TOTAL: R\$ 167.779,44 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)						

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10	403.200,00	CPR	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	0,022	8.870,40
16	200,00	AMP	ATROPINA 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	0,670	134,00
32	83.520,00	CPR	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 1250 MG + 400UI COMPRIMIDO	SOINVIE/THN	0,077	6.431,04
43	2.880,00	CPS	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULA	UNIAO QUIMICA	0,950	2.736,00
103	1.440,00	CPR	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,192	276,48
122	64.800,00	CPR	METOPROLOL (SUCCINATO) 50MG COMPRIMIDO	ACCORD	0,470	30.456,00
130	54.720,00	CPS	NITROFURANTOINA 100 MG CAPSULA	COSMED/MANTECO	0,300	16.416,00
142	92.160,00	CPR	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	NEO QUIMICA	0,159	14.653,44
154	5.760,00	CPS	SECNIDAZOL 1000MG CAPSULA	PHARLAB	0,499	2.874,24
155	230.400,00	SER	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML AGULHA 6MM X 0,25 MM (50 UI)	TKL	0,259	59.673,60
157	79.200,00	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 1 ML AGULHA 8MM X 0,3 MM (100UI)	DESCARP ACK	0,222	17.582,40
163	3.600,00	BSN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME TOPICO BISNAGA 100G	PRATI DONADUZZ	14,080	50.688,00
178	28.800,00	CPR	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZ	0,104	2.995,20
TOTAL: R\$ 213.786,80 (Duzentos e treze mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)						

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	200,00	AMP	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	1,800	360,00
09	27.360,00	CPR	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,540	14.774,40
20	48.960,00	CPR	AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,520	25.459,20
33	56.160,00	CPR	CARBONATO DE CALCIO EQUIVALENTE A 500 MG CALCIO ELEMENTAR COMPRIMIDO	NUTIVIT	0,072	4.043,52
36	129.600,00	CPR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 500MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,270	34.992,00
37	2.160,00	FR	CEFALEXINA MONOHIDRATADA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	TEUTO	5,900	12.744,00
59	100,00	AMP	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	0,688	68,80
69	1.008,00	AMP	ESCOPOLAMINA (N-	HIPOLABOR	1,240	1.249,92

HELIO ALVES
 ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por HELIO
 ALVES ROCHA:11219181587
 Dados: 2020.03.27 13:10:26 -0'00'

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
 JUNIOR:13949846859

Digitally signed by WALTER
 PROCHNOW
 JUNIOR:13949846859
 Date: 2020.03.25 17:02:40 -0'00'

EROS CARRARO
 25381270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			BUTILBROMETO) + DIPIRONA SODICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 5ML			
80	662.400,00	CPS	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20MG CAPSULA	TEUTO	0,050	33.120,00
81	1.728,00	CPR	FOLINATO DE CALCIO 15MG	HIPOLABOR	1,200	2.073,60
90	1.728,00	FR	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	CRISTALIA	3,350	5.788,80
95	250,00	FAM P	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO-AMPOLA PO SOLUCAO INJETAVEL	TEUTO	4,500	1.125,00
113	374,00	AMP	LIDOCAINA (CLORIDRATO) SEM VASOCONTRITOR 10 MG/ML (1%) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 20 ML	HYPOFARMA	1,890	706,86
116	172.800,00	CPR	LOSARTANA 25 MG COMPRIMIDO	BIOLAB SANUS	0,689	119.059,20
175	3.456,00	FR	VALPROATO SODICO 57,624 MG/ML (50 MG/ML ACIDO VALPROICO) XAROPE FRASCO 100ML	HIPOLABOR	2,400	8.294,40
181	720,00	AMP	VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B6, PP, B5) SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	0,750	540,00
TOTAL: R\$ 264.399,70 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)						

EMPRESA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	14.400,00	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE FRASCO 120ML	GEOLAB	7,590	109.296,00
04	319.680,00	CPS	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULA	BIOLAB	0,126	40.279,68
08	53.280,00	CPR	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	PRATI	0,173	9.217,44
13	590.400,00	CPR	ANLIDIPINO (BESILATO) 5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,024	14.169,60
15	288.000,00	CPR	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,035	10.080,00
39	1.440,00	FR	CETOCONAZOL 20MG/ML SHAMPOO FRASCO 100ML	NATIVITA	4,000	5.760,00
45	7.200,00	FR	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS FRASCO 20ML	HIPOLABOR	1,450	10.440,00
46	489.600,00	CPR	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,051	24.969,60
65	2.880,00	CP	DOXICICLINA 100 MG	PHARLAB	0,133	383,04
89	115.200,00	CPR	GLIMEPIRIDA 2 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,064	7.372,80
94	936.000,00	CPR	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,013	12.168,00
98	273.600,00	CPR	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,151	41.313,60
101	72.000,00	CPR	ISOSSORBIDA (MONONITRATO) 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,073	5.256,00
114	86.400,00	CPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,080	6.912,00
128	216.000,00	CPR	NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,119	25.704,00
132	14.400,00	CPR	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	BIOLAB	2,120	30.528,00

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.

Fone: (031) 3688 1300

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
HELIO ALVES ROCHA:11219181587
Dados: 2020.03.27 13:13:39 -03'00'

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTONDI
CAMARGO:246842158 CAMARGO:2468421582
Dados: 2020.03.27 15:39:27 -03'00'

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Digitally signed by WALTER
PROCHNOW JUNIOR:13949846859
Date: 2020.03.25 17:04:53 -03'00'

EROS
CARRARO:
25391270880



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

138	288,00	FR	PERMETRINA 1% LOCAO TOPICA FRASCO 60ML	NATIVITA	1,500	432,00
139	360,00	FR	PERMETRINA 50 MG/ML (5%) LOCAO 60 ML	NATIVITA	2,400	864,00
143	51.840,00	CPR	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	SANVA	0,064	3.317,76
145	432,00	AMP	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	SANVAL	1,710	738,72
166	144.000,00	CPR	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	VITAMED	0,027	3.888,00
180	115.200,00	CPR	VITAMINAS COMPLEXO B (B1, B2, B6, PP, B5) COMPRIMIDO	VITAMED	0,033	3.801,60
TOTAL: R\$ 366.891,84 (Trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)						

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.560.461,05 (Dois milhões, quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

Lagoa Santa, 01 de 04 de 2020

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
CONTRATANTE

CONTRATADAS

EROS CARRARO
25391270880

Assinado digitalmente por EROS CARRARO 25391270880
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, CN=EROS CARRARO 25391270880
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2020-03-25 12:04:00
 Foxit Reader Versão: 9.2.0

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
EROS CARRARO e/ou JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO,

HELIO ALVES
ROCHA:11219181587

Assinado de forma digital por
 HELIO ALVES ROCHA:11219181587
 Dados: 2020.03.27 13:16:55 -03'00'

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
HÉLIO ALVES ROCHA

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS e/ou GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA e/ou MARCO AURÉLIO SILVA PEREIRA

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
 Fone: (031) 3688 1300

WALTER PROCHNOW
JUNIOR:13949846859
Digitally signed by WALTER PROCHNOW
 JUNIOR:13949846859
 Date: 2020.03.25 17:03:57 -03'00'

